

## CONFLITOS SOCIAIS NA ZAMBÉZIA, 1878-1892 A TRANSIÇÃO DO SENHORIO PARA A PLANTAÇÃO

José Capela\*

*A repetição de guerras, rixas e lutas que se dá na Zambézia, merece que as autoridades portuguesas prestem toda a atenção a um estado de cousas que é sinal evidente de que existem motivos ponderosos estranhos para entreter uma situação violenta incompatível com a boa administração e com os interesses da província. Urgindo conhecer a fundo as causas de um estado anómalo e inaceitável Sua Exca. o Governador Geral manda inquirir (...) se há interesses de alguém e de quem na conservação desta guerra latente, se as missões estrangeiras têm concorrido para isso e até que ponto (...)'*

Nas três últimas décadas do século passado multiplicaram-se na Baixa Zambézia os conflitos armados. Para o período que vai de 1878 a 1900 Allen Isaacman recensou 23 revoltas camponesas, rebeliões, acções de banditismo social e de guerrilha, que designou genericamente como «formas de resistência»<sup>2</sup>. Esta densidade de conflitos sociais exprime uma situação de crise para a qual têm surgido interpretações diversas. Mas não estão rigorosamente identificados nem as causas nem os intervenientes de tais conflitos, pelo que se diverge sobre a sua natureza. Este trabalho pretende contribuir para o esclarecimento de uma situação extremamente complexa.

Trato o período que vai de 1878 a 1892 porque compreende quatro conflitos que tomaram particular envergadura e cuja memória está

\* Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto.

<sup>1</sup> Arquivo Histórico de Moçambique (AHM), Séc. XIX, Governo-Geral, código 11-400, fls. 26, do secretário-geral para o governador de Quelimane, 11 de Abril de 1881

<sup>2</sup> Allen F. Isaacman, *The Tradition of Resistance in Mozambique*, University of California Press, 1976, pág. 104

suficientemente documentada para poderem ser sujeitos a uma análise conclusiva. O que se passou neste curto percurso ilustra à saciedade como se caracterizou na Zambézia a transição do antigo regime para o liberalismo.

### As guerras de 1878, 1881, 1884 e 1892

A guerra de 1878 ficou conhecida pela *Macuta*<sup>3</sup>. De locais diversos, surgem notícias de sublevações. É de todo improvável que estivessem sujeitas a um comando único. Mas dada a contiguidade dos territórios onde se desenvolveram e a facilidade com que se comunicava naquelas dilatadas distâncias é muito provável que se incentivassem mutuamente.

Em Maio, o capitão-mor de Sena mandara apresentar todos os inhacuaus e 40 chefes de povoação do prazo Luabo para saber porque não pagavam tributo a Caetano Maria Pereira. A resposta foi que de facto deviam o tributo mas que não podiam pagar porque o Caetano fora causa de as suas povoações ficarem completamente arruinadas pela guerra que ele mesmo fizera ao prazo deixando todos os colonos na miséria. Tinham-lhes sido roubadas todas as sementes, toda a criação, inclusivé as enxadas. Quando Caetano levava a guerra às suas terras tinham nas casas alimento e géneros para pagar o tributo. Quando regressaram do mato para onde haviam fugido não encontraram nada e as casas estavam escangalhadas. Estavam a pagar tributo ao arrendatário actual e não àquele, a quem o não tinham pago, porque se lhe não julgavam devedores uma vez que se ele, Caetano Vaz Pereira, não tivesse levado a guerra ao prazo não teriam sido roubados pelos sipais; além disso o Caetano tinha feito com que tivessem perdido 5 homens e uma mulher, mortos pelos sipais; um irmão do Caetano Pereira aproveitara a sua ausência e mandara roubar o que ficou; finalmente, ao contrário do que fizera nos dois primeiros anos, neste terceiro ano de cobrança, o Caetano Pereira deixara de cobrar pela medida regular e exigira quantidades maiores<sup>4</sup>.

<sup>3</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 44, maço 3, n.º. 1, do arrendatário (João de Jesus Maria?) do prazo Marral para o governador do distrito, 25 de Janeiro de 1878: «[...] um preto turbulento de nome *Macuta*, que foi liberto dos herdeiros do finado Caetano de Sousa Vasconcelos. Este negro, quando subiu a butaca, puseram-lhe de mocambo de um dos distritos do Marral e sempre foi turbulento e andou com suas guerrilhas [...]». Shubilugemalila Ishemo. *Economy and Society of the Lower Zambezi Basin in Mozambique ca. 1850 - ca. 1914*. Tese para P.H.D., Universidade de Manchester, 1986: «Mocuta has been a *liberto* (slave) of the late Caetano de Sousa Vasconcelos. Since of the first record of his activities on the Qua Qua and Mucombeze were recorded in 1887, it is most probable that he had escaped from slavery before the final abolition of the *liberto* status in 1878». Boletim Oficial de Moçambique (B. O.), n.º. 6, de 10 de Fevereiro de 1879, publica um relatório sobre a sublevação.

<sup>4</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 40, maço 1, n.º. 176, do capitão-mor dos Rios de Sena para o secretário do governo de Quelimane, 9 de Maio de 1878

Nos finais do mesmo ano, o administrador do prazo Inhassunge queixava-se de não poder pagar aos credores por causa dos roubos a que tinha sido sujeito pela sublevação. Dera ordens aos mocazambos do prazo para diligenciarem na captura dos autores da sublevação e para, confidencialmente, ordenarem o mesmo aos seus samaçosas.<sup>5</sup>

Por sua vez os colonos do Macuse, em Agosto, «continuavam» a não querer pagar mussoco e a não querer trabalhar dizendo seus o terreno e distrito que habitavam.<sup>6</sup>

A 22 de Outubro, o governador militar de Sena transmitia ao governador de Quelimane um quadro geral de actos bélicos. Segundo ele tratava-se de uma sublevação na Baixa Zambézia, uma guerra declarada aos europeus e asiáticos. Os revoltosos eram mais de dez mil. No distrito de Quelimane tinham procedido a roubos e incendiado propriedades nos prazos Xinbazo, Marral, Boror e Mazaro. Nesta localidade tinham prendido o capitão-mor e expulso o destacamento militar ali estacionado. Já em Fevereiro os colonos do Mazaro se haviam recusado a dar o nome para o censo, segundo o administrador, porque sendo embora livres mantinham a ideia de que eram escravos da antiga titular do prazo, absentista, Emília Rosário Fernandes e Silva.<sup>7</sup> Em Mopeia tinham destruído a capela de S. Francisco Xavier, cortado as imagens a machado, tinham despido os moradores brancos e castigado corporalmente alguns deles.<sup>8</sup>

No Mahindo a sublevação terá começado também com o recenseamento para o mussoco. Foram destruídos armazens e casas de habitação e as plantações cortadas a machado.<sup>9</sup>

A falta de trabalhadores provocada pela revolta implicou a interrupção das obras públicas que estavam em curso em Quelimane: obras de saneamento na vila e a abertura de um canal de Mucello ao Mussange.<sup>10</sup>

O terror atingiu os moradores de Quelimane que procuraram entrincheirar-se nas casas do governo a coberto das quatro peças de fogo existentes. Alguns pediram protecção ao vice-cônsul britânico. Nada disso foi necessário porque o governador-geral socorreu Quelimane com 80 soldados que se juntaram aos 1100 sipais forneci-

<sup>5</sup> *Idem*, caixa 44, maço 2, n.º. 1, de Caetano Piedade de Sousa para governador de Distrito, 17 de Dezembro de 1878

<sup>6</sup> *Idem*, caixa 44, maço 4, n.º. 1, de Manuel Cardoso Carvalheiro para governador do distrito, 30 de Agosto de 1878

<sup>7</sup> *Idem*, caixa 8-46, maço 1(6), do administrador do prazo, Joaquim Augusto, para o governador do distrito de Quelimane, 7 de Março de 1878.

<sup>8</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 16, maço 3, n.º. 79, do comandante militar de Sena para o governador de Quelimane, 22 de Outubro de 1878

<sup>9</sup> F. Gavicho de Lacerda, *Cartas da Zambézia (Assuntos Coloniais)*, 2.ª edição, Lisboa, 1923

<sup>10</sup> João de Andrade Corvo, *Estudos sobre as Províncias Ultramarinas*, II, Lisboa 1884, pág. 397

dos por senhores de prazos para a defesa da vila<sup>11</sup>.

O comerciante Cosimo Natalino de Figueiredo, antigo arrendatário do prazo Maganja aquém Chire, foi condenado por ter distribuído armas aos revoltosos e morreu na prisão.<sup>12</sup> Outro comerciante, Caetano António da Fonseca, foi condenado a cinco anos de prisão por ter divulgado entre os rebeldes que o governo tinha mandado ao capitão-mor do Mazaro uma porção de gargalheiras para prender uns milhares escravos com que iria pagar uma dívida aos ingleses; por ter distribuído pombe aos revoltosos na sua casa de Mopeia, sendo esta e as outras propriedades do Caetano respeitadas e saqueadas as dos vizinhos; por ter recebido em sua casa (respeitada e protegida pelos revoltosos) os filhos de um dos principais chefes da revolta.<sup>13</sup>

A 2 de Janeiro de 1881 amotinaram-se os povos do prazo Mugovo «por causa das questões do mussoco». No dia 6 revoltou-se toda a Maganja (além Chire) invadindo os prédios dos moradores e impedindo a sua saída da Maganja para Sena e tomando conta de todas as embarcações. Só nos luanes de Sebastião Salvador de Sousa e de Rogaciano Vidigal estavam mais de 800 pretos «comendo à sua vontade e destruindo o que encontravam». O estado da vila de Sena e da Maganja era péssimo<sup>14</sup>. Segundo relatório do governador-geral, era a quinta vez que os habitantes dos prazos Maganja e Mugovo pegavam em armas. Entre eles estava grande número de serviçais (sc. achicunda) de D. Ana Apolónia de Almeida, vulgo Cativa, que eram os principais revoltosos, oriundos do distrito de Mapire no prazo Maganja. Eram cerca de 10 000. Segundo o governador, a rebelião devia-se a questões havidas entre os colonos do Mugovo e o capitão do prazo Chuamba por causa da cobrança do mussoco. Questão que se terá agravado pela indisposição que havia contra o arrendatário José António Alves, marido de D. Ana, «a quem os indigenas dizendo-se escravos da mulher, apesar do decreto de 25 de Fevereiro de 1869, não respeitam de modo algum». Da Maganja os revoltosos obrigaram o muanamambo do prazo a apresentar-se com uma panja que servia para cobrar o mussoco e que tinha a capacidade de quatro panjas ordinárias, ameaçando-o com a morte se ele não se apresentasse. O governador comenta: «[...] reconheci que não havia motivo para esta queixa, pois conquanto a panja fosse quatro vezes maior do que a da

<sup>11</sup> Eric Axelson, *Portugal and the Scramble for Africa 1875-1891*. Johannesburg, 1967, pág. 137

<sup>12</sup> Leroy Vail e Landeg White. *Capitalism and Colonialism in Mozambique*. Heinemann, 1960, pág. 74. Segundo o comandante militar de Sena, cit., o que corria entre os revoltosos era que «em Quelimane lhes foram agarrados pelo governo os seus filhos os quais dizem foram embarcados para fazer escravatura».

<sup>13</sup> B.O. nº. 32 de 9 de Agosto de 1888, acórdão da Junta de Justiça.

<sup>14</sup> *Jornal O Africano*, Quelimane, 13 de Março de 1881, correspondência de Sena de 17 de Fevereiro

câmara é certo porém que cada palhota ou casal pagava aquela medida em mantimento cafreal (mapira); pelo preço acabam por pagar muito menos que nos prazos de aquém Chire. Os principais milandeiros eram os capitães ou cobradores de mussoco que roubavam tanto os colonos como o arrendatário. A rebelião foi sufocada por um exército reunido em Sena e constituído por 1200 homens do capitão-mor de Manica, 1100 do capitão-mor do Guengue, 1000 do capitão-mor de Sena, 500 do sargento-mor de Sena, 500 do capitão-mor do Massingir e 400 de João Eduardo Coelho Barata<sup>15</sup>.

A guerra de 1884 ficou conhecida como o *Levantamento do Massingir*.

O Massingir era terra de senhorio da família Vaz dos Anjos desde as primeiras décadas do século. Em finais de 1881 o último dos Vaz dos Anjos foi assassinado por achicunda de Dona Ana Cativa, também ela senhora de escravos.<sup>16</sup> Os achicunda de Vaz dos Anjos em meados do ano seguinte «continuavam sem reconhecer ninguém e vacilando se devem ou não entregar as terras ao governo».<sup>17</sup> A 23 de Setembro de 1882 essas terras foram oficialmente ocupadas pela autoridade portuguesa em cerimónia a que estiveram presentes os capitães do prazo, sangiras e muenes.<sup>18</sup> A 5 de Março de 1884 o tenente Vitorino Teixeira d'Almeida Queirós tomou posse do comando militar do Massingir.<sup>19</sup> Durante uma semana sucederam-se as festas com que a população o recebeu. O comandante não deixou de manifestar o seu regozijo por «os sipais do Massingir de quem tive tão aterradoras informações antes de para cá vir não faltaram em vir trazer-me seus respeitos em força de 140 homens [...]».<sup>20</sup> No entanto, esta visão idílica da situação depressa se alteraria. Logo no mês seguinte estava a lamentar-se porque as autoridades tradicionais que o vinham cumprimentar, apesar das suas insistências e das promessas em contrário, jamais lhe tinham fornecido um único homem para a companhia de sipais que ele pretendia organizar. A primeira acção a executar pelo comandante do posto seria o recenseamento com a finalidade última da cobrança do mussoco. Achava no entanto que seria impossível executar o recenseamento porque os chefes estavam a cobrar para si mesmos os tributos da população desde que morrera o

<sup>15</sup> B.O. n.º. 11, 4 de Março de 1882, relatório do governador de Quelimane, José d'Almeida de Ávila, 22 de Maio de 1881

<sup>16</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 40, maço 1, n.º. 208, do capitão-mor dos Rios de Sena para o governador de Quelimane, 9 de Novembro de 1881

<sup>17</sup> AHM, códice 11-1178, fls. 14, vs., do governador de Quelimane, José Melo Almeida de Ávila, para o governador-geral, 13 de Junho de 1882

<sup>18</sup> B. O. n.º. 40, 23 de Setembro de 1882

<sup>19</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 22, maço 5, n.º. 11, do comandante militar do Massingir para o governador de Quelimane, 5 de março de 1884

<sup>20</sup> *Idem*, do comandante militar do Massingir para o governador de Quelimane, 23 de Março de 1884

Mariano Vaz dos Anjos. Além disso sonegavam os escravos que possuíam e tudo faziam para ocultar as populações aos recenseadores.<sup>21</sup> Ora no primeiro ano que a autoridade portuguesa se exerceu no Massingir não foi cobrado mussoco. No segundo ano não houve oposição à cobrança. Uma vez instalada a força militar, pretendeu-se fazer a cobrança não somente aos homens e mulheres mas também aos rapazes e raparigas. O chefe Bezingué protestou, foi preso e quando era conduzido a caminho de Quelimane fugiu e regressou à terra em Julho de 1884.<sup>22</sup> A 18 desse mesmo mês a aringa onde estava a guarnição foi atacada e o comandante e soldados massacrados.<sup>23</sup> Os homens do Massingir preparavam-se para tomar os prazos da margem esquerda do Zambeze.<sup>24</sup> A 26 foi morto no Chamo, lugar da margem esquerda do Chire, o negociante José Augusto Freitas e roubada toda a sua fazenda. Os revoltosos foram avassalando as terras e destruíram e assaltaram armazens da Afrikan Lakes Company, das companhias francesa e holandesa, até atingirem as instalações da Companhia da Cultura e do Comércio do Ópio em Mopeia. O pânico atingiu Quelimane.<sup>25</sup> No dia 11 de Agosto foi cercado e atacado o luane da Companhia do Ópio. Caldas Xavier, administrador do prazo da Maganja de aquém Chire e da Companhia, juntamente com um seu irmão, um maquinista e um escasso número de alguns mais refugiaram-se num armazém onde resistiram durante sete horas. Foram socorridos no limite da sua capacidade de resistência por uma força ida de Quelimane, constituída por súbditos estrangeiros.

O governador-geral organizou a contra-ofensiva em Quelimane a partir de 7 de Agosto. Fez convergir sobre o Massingir 150 soldados e 8 oficiais das guarnições da Ilha de Moçambique e de Quelimane assim como as forças de sipais da Maganja da Costa, de Manuel António de Sousa do Bárúe e dos Ferrão de Sena. O governador-geral, nessa altura, calculava o total dos efectivos em 1500 homens.<sup>26</sup> No final das operações elevava o seu número para 5000.<sup>27</sup>

A guerra foi oficialmente dada como finda a 3 de Novembro de 1884. Nesta data, na aringa do falecido Mariano Vaz dos Anjos, reuniram os chefes das forças organizadas para sufocarem a revolta: o

<sup>21</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 22, maço 5, n.º. 16, do comandante militar do Massingir para o governador de Quelimane, 9 de Abril de 1884

<sup>22</sup> Eric Axelson, *Portugal and the Scramble for Africa 1875-1891*, Johannesburg, 1967, pág. 166

<sup>23</sup> AHM, códice 11-28, fls. 65, confidencial do governador-geral para o ministério da Marinha, 20 de Agosto de 1884

<sup>24</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 58, maço 3, n.º. 141, do comandante militar de Sena para o governador do distrito de Quelimane, 24 de Julho de 1884

<sup>25</sup> Eric Axelson, *idem, ibidem*

<sup>26</sup> AHM, códice 11-28, fls. 63 vs., confidencial, do governador-geral para o ministério da Marinha, 20 de Agosto de 1884

<sup>27</sup> *Idem*, fls. 98 vs., do governador-geral para o ministério da Marinha, 13 de Dezembro de 1884

coronel honorário Manuel António de Sousa, o capitão-mor de Sena, Anselmo Henriques Ferrão, o sargento-mor de Sena, Zacarias Henriques Ferrão e Aurélio Rosa da Silva, comandante das forças da Maganja da Costa. Segundo a acta deste encontro o Manuel António de Sousa ocupara o Missange onde obrigara os revoltosos a entregar o alferes Curado e o filho do capitão Queirós que tinham escapado ao massacre, duas peças de artilharia bem como os cabeças da rebelião, os pretos Bezingué e Raposo. O Aurélio Rosa da Silva recebera na Chimoara o comando das forças da Maganja da Costa de Mariano Henriques da Nazareth que, por alegada doença, regressara a Quelimane, dali marchou para o Massingir, bateu os revoltosos na serra da Morrumbala, encontrou-se depois com as forças de Manuel António de Sousa e seguiram juntos para o Massingir<sup>26</sup>. Pelo que o governador de Quelimane pôde garantir ao governador-geral que as forças fiéis já tinham entrado na aringa do Massingir onde não haviam encontrado ninguém<sup>29</sup>.

A guerra de 1892 tem origem na que ficou conhecida como «República Militar da Maganja da Costa»<sup>30</sup> que vigorou entre 1862 e 1898, no território confinado entre os Rio Moniga, ao norte, e o Licungo, ao sul. João Bonifácio Alves da Silva, senhor da terra, morreu na conquista de Angoche a 19 de Outubro de 1961. Um ano depois o seu exército de achicunda regressava à Maganja da Costa. Segundo Azevedo Coutinho que viria a invadir, a conquistar e a destruir a república, os achicunda regressaram «cheios de fama, de despojos - de soberba, assim se criou, em terras da Zambézia, um poderio militar que largo tempo foi considerado indomável e impossível de submeter e que havia de crescer gradualmente em força e em atrevimento»<sup>31</sup>. Os achicunda, uma vez privados de senhor, aceitaram como sucessor do Bonifácio o seu irmão Vitorino que viria a morrer em 1867<sup>32</sup>. À morte de Vitorino ter-se-á candidatado à herança um seu meio irmão (filho da mesma mãe), de nome Salustiano Norberto de Moraes. Sem êxito, porque, de harmonia com a lei costumeira, os achicunda só aceitavam como novo senhor um herdeiro directo do antigo. Foi assim que quem ficou na posse efectiva da Maganja da Costa, foi o capitão dos achicunda, de nome Mateus, em nome da mãe do João Bonifácio, D. Theodora Temporário de Mattos<sup>33</sup>. Dos serviços destes

<sup>26</sup> AHM, Distrito de Quelimane, caixa 12, maço 4 (9), n.º. 1, Termo em que se lavrou a tomada [...], 3 de Novembro de 1884

<sup>27</sup> *Idem*, caixa 88, maço 2, n.º. 90, do encarregado do governo de Quelimane para o secretário-geral do governo, 8 de Novembro de 1884

<sup>28</sup> José Capela, *A República Militar da Maganja da Costa, 1862-1898*. Porto, 1992

<sup>29</sup> Azevedo Coutinho, *Memórias*, pág. 476

<sup>30</sup> AHM, códice 11-1504

<sup>31</sup> *Idem*, códice 11-194, do governador de Quelimane Joaquim José Lapa para o secretário-geral, 13 de Maio de 1893.

achicunda passaram a valer-se familiares da titular do senhorio, entre eles José Bernardo de Albuquerque e Mariano Nazareth. Ambos arrendatários de prazos e personagens localmente influentes, aparecem frequentemente a relacionar-se com os maganjeiros como de seus escravos se tratasse.

São estes achicunda que, nos começos de 1898, são acusados de estarem a raziar os prazos Licungo, Macuse, Boror, Nameduro, Tirre e a assaltar casas de comércio. Eram acompanhados pelas populações que tinham sublevado. Outros dirigiam-se aos prazos Andone e Anquase onde se lhes iriam reunir os que haviam passado pelo Penguerrine para, juntos, atacarem Quelimane. Os caminhos do Macuse foram ocupados e o administrador do prazo não reagiu porque temia a revolta geral a que não poderia resistir. O cazembe da Maganja que comandava a invasão no Macuse reuniu todos os muenes e impôs-lhes que não pagassem mussoco sob pena de morte. A 20 de Fevereiro cem achicunda atravessaram o rio Mabala acompanhados por 400 homens e dois muenes, Batella e Dulavide, do prazo Macuse. No dia seguinte atacaram a defesa do prazo que fora reforçada com tropa de Quelimane. O tiroteio durou todo o dia após o que retiraram os atacantes levando consigo 30 prisioneiros. A retirada impressionou fortemente as populações que tinham os maganjeiros na conta de invencíveis. No entanto repetiram-se os ataques, tendo sido o último a 13 de Março<sup>34</sup>.

Foram suspensas as garantias no distrito de Quelimane e foi proibida a venda de armas e pólvora no distrito<sup>35</sup>. A suspensão de garantias foi levantada em Maio mas manteve-se a proibição de venda de armas e pólvora.<sup>36</sup> Em Quelimane foi elaborado um plano minucioso de defesa na perspectiva de ataque à vila.<sup>37</sup> Três muenes e mais cinco indivíduos do Macuse foram presos e mandados para Quelimane pelo administrador do prazo que também informava que o Licungo estava revoltado.<sup>38</sup> A revolta no Licungo era confirmada pelo administrador deste território, Mariano Henriques de Nazareth, ele próprio instigador da sublevação. Aproveitando-se da sua ausência os

<sup>34</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 43, maço 5 (1), n.º. 54, dos arrendatários dos prazos Boror e Tirre para o governador do distrito da Zambézia, 7 de Janeiro de 1898; *idem*, caixa 45, maço 5 (1) n.º. 40, do administrador dos prazos Nameduro, Tirre e Andone para o secretário do governo distrito, 18 de Fevereiro de 1892, e n.º. 41, 19 de Fevereiro de 1892; *idem*, caixa 44, maço 4 (1), n.º. 25, do administrador do prazo Macuse, José Silvestre Correia, para secretário do governo de Quelimane; *idem*, caixa 45, n.º. 42, do administrador dos prazos Nameduro, Tirre e Andone para o secretário do governo do distrito, 23 de Fevereiro de 1892; *idem*, caixa n.º. 45, 16 de Março de 1892.

<sup>35</sup> B. O. n.º. 13, 26 de Março de 1892, portaria de 16 de Março de 1892.

<sup>36</sup> B. O. n.º. 21, de 21 de Maio de 1892.

<sup>37</sup> AHM, Governo-Geral, caixa 17, maço 2 (22), *Relatório da Comissão para estudar e concordar no melhor plano de defesa da vila de Quelimane e de ataque à Maganja da Costa*, 16 de Abril de 1892

<sup>38</sup> *Idem*, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 44, Maço 4 (1), n.º. 26, do administrador do prazo Macuse para o secretário do governo do distrito, 29 de Fevereiro de 1892

revoltosos estariam a danificar a povoação em que habitava mas retiraram à sua chegada. Convocara os grandes da terra e estava convencido de que se viessem, tudo se resolveria. Em caso contrário expulsá-lo-iam tanto mais que pretendiam anexar o Licungo à Maganja da Costa.<sup>39</sup>

Por onde passaram os revoltosos destruíram tudo quanto era obra e bens de europeus e de asiáticos. O que não puderam levar consigo foi inutilizado. As casas dos colonos do Nameduro que não aderiram foram destruídas.<sup>40</sup>

Uma vez batidos no Mexixine e no Macuse os achicunda regressaram à Maganja da Costa com os despojos e os prisioneiros. Passaram a cobrar mussoco em géneros e em dinheiro nos prazos Tirre, Macuse e Licungo a pretexto de estarem a planear nova guerra e o Tirre mantinha-se sublevado. De facto não se seguiu outra guerra.

Quem esteve no comando das operações foi um tal Aurélio Roza da Silva (*mozungo* Vitorino).<sup>41</sup> Este Aurélio, depois de ter comandado os da Maganja da Costa na guerra do Massingir, em 1878, em substituição de Mariano Henriques da Nazareth, foi lá instalar-se ao serviço de José Bernardo de Albuquerque quando a este foi passada procuração pela senhora do território, D. Theodora Temporário de Mattos, para o administrar.

Constata-se que em todos os casos os agentes fulcrais das sublevações são os achicunda ao serviço dos senhores, como é flagrante no caso da Maganja da Costa, ou em conflito com senhores da última hora cuja autoridade rejeitam, como na *Macuta*.

Exceptuando o caso da Maganja da Costa, em todos os outros a cobrança do mussoco é causa próxima da revolta.

São comuns a todos os roubos, a pilhagem e as depredações que incidem nas propriedades dos europeus e indianos mas que não poupam os colonos.

Há um caso de recusa selectiva do pagamento do mussoco que é negado ao arrendatário antigo que expoliava os contribuintes mas que é satisfeito ao arrendatário novo.

Em todos os casos, de forma mais ou menos evidente, há senhores envolvidos nas revoltas.

Em 1878 foi atacada e expulsa a guarnição militar do Mazaro e em 1884 massacrada a do Massingir.

<sup>39</sup> *Idem*, caixa 44, maço 7, n.º. 18, do administrador do prazo Licungo para o secretário do governo, 24 de Fevereiro de 1892

<sup>40</sup> *Idem*, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 44, maço 5, n.º. 89, do agente da autoridade no prazo Nameduro para o secretário do governo da Zambézia, 23 de Agosto de 1896

<sup>41</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 44, maço 5, n.º. 46

### A sociedade zambeziana

Para compreensão da crise de que estas guerras e sublevações são a expressão mais evidente há que ter presente o quadro alargado da história e da sociedade zambezianas que se revestem de grande peculiaridade no todo da colonização portuguesa. É o que vamos tentar esboçar.

A sociedade zambeziana compunha-se de grupos perfeitamente estratificados em que eram principais: os senhores ou *mozungos*, os escravos e os colonos. Nas três últimas décadas de oitocentos surgiram no terreno os executores das companhias de plantação e os representantes de grandes casas comerciais europeias.

Os senhores (comumente designados *mozungos*) emergiram naturalmente na organização que a sociedade zambeziana a si mesma se deu após o aparecimento dos portugueses e foram depois institucionalizados pela coroa de harmonia com a ordem vigente nos territórios de seu domínio.

Havendo embora a proibição estrita de os portugueses se estabelecerem no interior das terras, em 1530 já havia centenas deles no mato a negociar marfim e ouro. Os lucros do negócio entre a costa oriental de África e a Índia eram fabulosos pelo que a incursão de aventureiros ao longo do Zambeze se multiplicou<sup>42</sup>. Em 1550, quando o missionário jesuíta Gonçalo da Silveira chegou ao Monomotapa os portugueses estavam lá estabelecidos e familiarizados com o meio e com a côrte. Paralelamente ou em sobreposição aos poderes locais foram estabelecendo o seu próprio poder.

Dois factores terão contribuído particularmente para a fixação dos portugueses. As expedições que, em 1571 e 1574, se destinavam a vingar a morte de Gonçalo da Silveira e a concessão das minas feita pelo Monomotapa aos portugueses em 1604. Das expedições que fracassaram totalmente ficaram no terreno numerosos trãsfugas. A concessão terá favorecido a sua instalação. O que não há dúvida é que os portugueses estavam já organizados, na Zambézia, na segunda metade do século XVI. Na primeira metade do século seguinte a posse das terras estava a ser formalizada embora de uma forma um tanto atrabiliária, constando dessa altura os mais antigos aforamentos. Ora os senhores aparecem simultaneamente com o assenhoreamento efectivo de terras e de escravos e com a necessidade da administração do poder. Como os agentes da coroa não chegavam ao interior nem dispunham de meios para administrar a justiça eram os próprios

<sup>42</sup> Alexandre Lobato. *No Centenário de Neutel de Abreu: Sobre as Causas da Ocupação Tardia do Norte. Num Relance pela História de Moçambique*, s/local de publicação, s/d

moradores que constituíam o seu poder. Ricos e poderosos chegaram a rejeitar a aplicação da justiça da coroa. Assim apareceram os capitães-mores, às vezes designados por capitães-juizes pois «que juntamente são juizes ordinários, e dos órfãos, provedores de defuntos e toda justiça em seus distritos». Os mozungos que exerciam este senhorio eram, a breve trecho, maioritariamente, goeses, e mestiços da mais variada mestiçagem: de reinóis, de goeses, de africanos, de índios e outros asiáticos. Além de todos esses, também indígenas.

Foi nestas circunstâncias que surgiram os Prazos da Coroa: «forma de enfiteuse em que a investidura era feita *ad tertiam generationem et nominationem*, como já era costume no tempo das Ordenações Afonsinas, directamente pelo rei ou através de capitães ou governadores-gerais ou governadores subalternos. Uma instituição tradicional do direito português, portanto, largamente experimentada no Estado da Índia e depois levada à outra costa do Índico»<sup>43</sup>.

Característica dos Prazos da Coroa na Zambézia é a de se tratar de um sistema que, na prática, se sobrepõe e toma o lugar do que por muitos chega a ser considerado como um tipo de feudalismo pré-existente à chegada dos portugueses<sup>44</sup>.

Como senhoras de prazos aparecem também as donas, elas próprias titulares efectivas e administradoras de terras e de escravos como qualquer senhor feudal. Dotadas com terras para contratos nupciais, por absentismo de cônjuge de casamento de conveniência, por viuvez ou por qualidade de carácter comportaram-se tal e qual como qualquer senhor de prazo incluindo o uso da violência que fizeram de forma generalizada e desmesurada.

Senhores de terras muitas vezes extensíssimas, eram-no também de escravaturas às centenas e das rendas pagas pelos colonos, às vezes de minas de ouro e de outras indústrias e sempre do comércio, actividades estas exploradas pelos escravos.

Com o advento do regime liberal multiplicaram-se as tentativas de extinção dos prazos. O decreto de Mousinho da Silveira de 13 de Agosto de 1832 fê-lo mas sem efeito em Moçambique. Um decreto de 1854 aboliu os Prazos da Coroa em Moçambique e substituiu «todas e quaisquer obrigações, serviços pessoais ou prestações de qualquer denominação, impostos aos colonos e habitantes livres, por um imposto único de 1\$600 réis por palhota». Estava criado o que ficaria conhecido como «imposto de palhota». Na Zambézia manteria sempre a designação de *mussoco*. Uma portaria de 12 de Dezembro de 1867,

<sup>43</sup> Narana Cossóiró, *O Regime das Terras em Moçambique* in Moçambique: Curso de Extensão Universitária. ano lectivo de 1964-1965. Lisboa

<sup>44</sup> Ernesto de Vilhena, *Regime dos Prazos da Zambézia*, Lisboa, 1916 e Allen F. Isaacman, *Mozambique: The Africanization of a European Institution*, The University of Wisconsin Press, 1972

regulamentando o decreto de 1854, manda que a cobrança do novo imposto se faça por arrematação e por prazos. Mantinha-se tudo na mesma até porque a entidade que ficou a cobrar o imposto, arrendatário ou administrador, continuava a exercer as funções do antigo senhor enfiteutico. Em 1880, novo decreto desapossa os enfiteutas dos prazos mas cede-lhes terrenos em recompensa. O governador-geral Augusto de Castilho consegue passar alguns para a administração directa do Estado entre 1885 e 1888 mas em 1886 ainda são feitas concessões por arrematação trienal e prorrogações de arrendamentos anteriores: as do prazo Maganja aquém Chire, por trinta e dois anos, à Companhia da Cultura e do Comércio do Ópio e a do Mahindo por trinta anos. Estes dois últimos prazos serão parte dos palcos das guerras de 1884, o primeiro, e da Macuta, em 1878, o segundo.

Os portugueses tão depressa chegaram a Moçambique logo tomaram escravos a seu serviço. Mas ao contrário do que sucedeu na costa ocidental, na oriental só bastante depois de ali terem chegado é que se dedicaram ao tráfico de escravos em grande escala. Enquanto a frequência da costa ocidental foi motivada pelo tráfico de escravos, Moçambique começou por ser um ponto de apoio à rota da Índia e o engodo comercial que atraiu os portugueses para o interior foi o do ouro e não o dos escravos. Foi a miragem do ouro e da prata que os levou a fixar-se, logo no século XVI, ao longo do vale Zambeze. Não se dedicando embora até às primeiras décadas de setecentos ao tráfico sistemático de escravos não deixaram de dispor deles em grande número para serviço próprio. Gonçalo da Silveira, a caminho do Monomotapa, baptizou, de uma assentada, 500 escravos de portugueses e muitos dos carregadores que Francisco Barreto levou na sua incursão militar com o mesmo destino tinham sido comprados ao longo do caminho. Uma forma muito comum de dar entrada nos grupos de escravos dos senhores era a do «corpo vendido». Assim se dizia porque eram os próprios que se apresentavam à venda aos seus futuros senhores. O que acontecia em situações de fome, de fuga a sentenças, etc. Este costume arreigou-se de tal maneira que mesmo quando disposições legais tentaram acabar com esse tipo de escravização tanto senhores como subordinados procuraram furtar-se aos efeitos da lei. Como quer que fosse senhores havia de largas centenas de escravos. Estes escravos chegados ao senhor seriam, mais tarde, conhecidos por *chicunda* (pl. *achicunda*) e, após a abolição efectiva da escravatura, mantiveram a sua identidade de grupo ao ponto de muitos investigadores os terem classificado como etnia. Armados e às

vezes militarizados, eram a guarda pretoriana do senhor, o seu exército, e faziam a caça e o comércio à distância por conta do mesmo senhor. Viviam em aldeias exclusivas e tinham eles próprios escravos seus, para além de capitanearem outros escravos e escravas do senhor em serviços como a mineração e a agricultura.

Os achicunda eram, por conseguinte, uma ordem privilegiada de escravos. O dispor de uma arma atribuía-lhes importância acima de qualquer outra.

Dada a preponderância que os achicunda assumiram na história da Zambézia, nomeadamente as acções, inclusivé as acções bélicas, que desenvolveram com total autonomia, será legítimo classificá-los como escravos? Até finais do século XIX tanto os senhores os tinham na conta de propriedade sua e nessa qualidade os transacionavam ou transmitiam em herança como os próprios achicunda se comportavam na mais estrita obediência e total fidelidade aos senhores que reconheciam como tais. Este senhorio foi exercido até à extinção dos prazos, quando os senhores já não eram os enfiteutas mas os administradores ou arrendatários dos mesmos prazos. A relação senhor-escravo manteve-se muito para além da abolição legal da escravatura. Em 1888, Caldas Xavier defendia que os arrendatários eram «indispensáveis ao negro da Zambézia e à protecção a que eles chamam *parede*».<sup>45</sup> Com a promulgação da legislação liberal que abolia a escravatura, os achicunda passaram a ser designados primeiro por *libertos*, estado a que passavam segundo a lei, e, mais tarde, por *sipais*.

O grosso da população nos prazos era constituída pelo colonos, em princípio livres mas sujeitos à prestação de rendas ao senhor, como vimos.

Nas três últimas décadas aparecem no palco zambeziano o novo funcionalismo da ordem liberal, os agentes das casas comerciais europeias, os comissários das companhias de plantação e os militares que vão fazer a ocupação efectiva do território.

### O estado da questão

As guerras na Baixa Zambézia despertaram a curiosidade dos melhores especialistas da historiografia moçambicana contemporânea cujas análises passamos a sintetizar.

A primeira foi a de Eric Axelson<sup>46</sup> que apresenta como causa para a guerra de 1878 a que foi fornecida pelo vice-cônsul britânico: o

<sup>45</sup> In Ernesto Vilhena, *Regime dos Prazos da Zambézia*, Lisboa, pág. 28

<sup>46</sup> *Portugal and the Scramble for Africa 1875-1891*, Johannesburg, 1967

mau tratamento dado pelos senhores aos seus negros; os factos precipitaram-se por causa do recenseamento destinado á cobrança do imposto de palhota que os colonos temeram fosse um primeiro passo para a escravização ou para o trabalho forçado. Cita uma opinião segundo a qual os senhores de prazos não eram melhores do que bandidos tão prontos a desafiar o Governo como a apoiá-lo.

Relativamente ao levantamento do Massingir, de 1884, limita-se a debitar as informações do cônsul britânico em Moçambique segundo as quais a única causa referida para a guerra seria a cobrança do mussoco. Ao caso da Maganja da Costa não se refere uma vez que ultrapassa o período considerado pelo seu estudo.

Para Allen F. Isaacman<sup>47</sup> foi a incapacidade da autoridade colonial para proteger o Massingir contra as invasões dos Makololos (teria sido essa uma das razões porque os massingires aceitaram a presença militar portuguesa no território) e o seu excesso de zelo em impor a administração portuguesa que precipitou a rebelião de 1884. A proibição da prática de tradições de carácter religioso também teria estado na causa da revolta. Ao estabelecer que *they had effectively liberated the entire lower Shire Valley from European control* Isaacman mantém o ponto de vista segundo o qual o objectivo dos massingeres era o de libertarem a Baixa Zambézia do controlo europeu.

Estes e outros casos são, para Isaacman, disputas de soberania entre Portugal e os estados secundários. As relações foram boas até ao momento em que Lisboa colocou os estados secundários na posição de agentes subordinados, deixando de lhes reconhecer a sua autonomia. Os levantamentos de 1878, 1884 e 1892 teriam sido rebeliões contra a soberania portuguesa. A partir de 1856, quando a Inglaterra começou a afirmar a seu interesse sobre o Vale do Zambeze, Portugal passou a alimentar relações diferentes com os chefes locais, inclusivé fazendo-os capitães e sargentos-mores. As autoridades portuguesas facilitavam aos estados secundários o tráfico da escravatura que lhes permitia a aquisição de armas. «Embora cada dos estados secundários em última análise rejeitasse as aberturas de Portugal, de facto constituíram um braço armado de Lisboa em primeira instância».

Segundo Leroy Vail e Landeg White<sup>48</sup> a revolta *Macuta* foi provocada pela ameaça do imposto de palhota de que o recenseamento era o prenúncio. Cosimo Natalino de Figueiredo, comerciante e antigo arrendatário do prazo Maganja aquém Chire, que distribuiu armas aos revoltosos, Caetano António da Fonseca que terá espalhado o

<sup>47</sup> *The Tradition of Resistance in Mozambique*, University of California Press, 1976, pág. 132 e segs.

<sup>48</sup> *Capitalism and Colonialism in Mozambique*, Heinemann, 1980, págs. 73 e segs.

boato de que o governo ia fazer escravos para entregar aos ingleses assim como outro comerciante e arrendatário de prazos, João Eduardo Coelho Barata, são considerados por estes autores como nova geração de comerciantes em oposição aos velhos senhores de prazos e de escravaturas. Veremos que não era assim.

Vail e White atribuem a revolta do Mugovo ao facto de os colonos estarem a ser roubados na cobrança do mussoco, estarem a ser sujeitos a uma «quádrupla tributação» que é como estes autores designam o facto de os cobradores utilizarem uma medida vantajada para os cereais. Também porque o marido de D. Ana Cativa se recusara a libertar os escravos conforme a lei de 1875.<sup>49</sup>

Quanto ao levantamento do Massingir, em 1884, Vail e White centram a sua análise no ataque às instalações da Companhia do Ópio com que culminou a insurreição. São estes autores que consideram impropriedade a adopção que M. D. D. Newitt faz da interpretação de Caldas Xavier segundo a qual teria sido João Eduardo Coelho Barata, representante dos «velhos» interesses, o instigador do ataque à Companhia. Para Vail e White, Barata *was not a representative of the 'old' but one of the new men in the area, being among the most successful of those who traded for African produce*. Admitindo que ainda não surgiu uma interpretação geral adequada desta insurreição, estes autores consideram no entanto que, na sua globalidade, incluía «uma larga expressão de descontentamento da parte de muitos grupos da Zambézia» e que se tratou de «resistência popular à nova ordem emergente na Zambézia». No que respeita à guerra de 1892, Vail e White limitam-se a registar o acontecimento como evidenciador da fraqueza portuguesa quanto à ocupação efectiva do terreno.<sup>50</sup>

René Pélissier aponta duas causas principais para a guerra de 1878. O que se passou na zona do Massingir terá ficado a dever-se à dificuldade em encontrar mão-de-obra para a plantação do ópio que iniciava os seus trabalhos. Os senhores eram-lhe hostis e impediam o recrutamento dos colonos. A companhia utilizou soldados para fazer o recrutamento pelo terror. Nos prazos do distrito de Quelimane estava a introduzir-se a administração directa e a substituir-se o imposto de capitação pago pelos colonos ao senhor pelo imposto de palhota cobrado pelos administradores. Este sistema retirava os proveitos e o prestígio aos senhores e aos seus chefes de guerra. Simultaneamente tinha sido declarada a abolição oficial da escravatura e tinham surgido as companhias de plantação que dependiam de mão-de-obra regular e abundante. São atingidos portanto tanto os colonos com o

<sup>49</sup> Vail & White, citados, pág. 76

<sup>50</sup> *Idem*, pág. 109

recrutamento que os obriga a pagar o imposto e os leva para o trabalho compelido como os senhores e as autoridades tradicionais que ficam sem os tributos.<sup>51</sup>

Quanto ao levantamento do Massingir, o que se passou no baixo Zambeze terá ficado a dever-se exclusivamente aos colonos dos prazos que terão sido induzidos à revolta pelos *mozungos* prejudicados pela presença da Companhia do Ópio, gerida por Caldas Xavier, simultaneamente director geral da Companhia e administrador territorial do prazo Maganja aquém Chire.

Havia uma rede de descontentes nos prazos «domesticados» e os *libertos* (isto é, os achicunda) de duas donas foram em ajuda dos autênticos revoltados do Massingir. Considera que na sua essência a revolta é anti-branca, anti-comerciante, saqueadora e sem futuro porque sem um objectivo comum aos massingires e aos dos prazos do delta, mais do que o desejo de manter a ordem antiga dos senhores e de restabelecer a autoridade do Massingir desde Morrumbala até Mopeia.<sup>52</sup>

Quem alimenta uma visão mais global do profundo significado dos acontecimentos belicosos e nos fornece portanto uma interpretação mais convincente da situação é M. D. D. Newitt<sup>53</sup>. Visão moldada nesta síntese: nos anos 80 a Zambézia presenciou a clássica confrontação entre feudalismo (as famílias afro-portuguesas e as chefias tradicionais africanas cujo status dependia dos seus exércitos privados e do tributo cobrado ao campesinato) e o capitalismo (representado pelos concessionários das plantações e casas comerciais crescentemente apoiadas por um aparato de estado burguês, débil ainda mas fortalecendo-se rapidamente).

### Capitalismo vs. Senhorio

Intervindo embora factores menores de larga diversidade, a causa remota do grande e global conflito que se desenrolou na Baixa Zambézia na segunda metade de oitocentos foi a intromissão violenta que o capital personificado nas companhias de plantação fez por aquele mundo de características feudais adentro. Foram muitos os intervenientes que disso mesmo tiveram a mais perfeita consciência e um deles exprimiu-a lapidarmente: «À Zambézia das donas, dos batuques, dos mozungos, dos almoços pantagruélicos, dos nababos

<sup>51</sup> René Pélissier, *Naissance du Mozambique: Résistance et Révoltes Anticoloniales (1854-1918)*. Pélissier, 78630 Orgeval, France, 1984, págs. 356 e segs.

<sup>52</sup> *Idem*, págs. 370 e segs.

<sup>53</sup> *The Massingire Rising of 1884*, *Journal of African History*, XI, 1 (1970), pp.87-105 e *A History of Mozambique*, Londres, 1995

brancos e pretos, servidos por legiões de nhenhas e moleques, à velha Zambézia, pitoresca, sem dúvida, mas improdutiva, substituiu-se uma outra, brutalmente talvez, acotovelando a antiga, e que venceu porque era forte e porque, implacável, obedecia a uma lei do progresso». <sup>54</sup>

Esta intromissão que foi a do liberalismo em Moçambique formalmente começou muito antes das convulsões com que culminou na Baixa Zambézia.

Já em finais de setecentos a ameaça da «propagação dos abomináveis e destrutíveis princípios da Liberdade e da Igualdade» em Moçambique estava a preocupar o governo de Lisboa. <sup>55</sup> Os reflexos longínquos da Revolução Francesa também chegaram a Moçambique mas sem provocarem convulsões com qualquer efeito imediato no sistema social prevalecente no vale do Zambeze. A revolução de 1820 teve correspondência em Moçambique com um golpe militar em 25 de Junho do ano seguinte. <sup>56</sup> Para além de alguma agitação na capital e de vagas ameaças de secessão de Rios de Sena no sentido de se unir ao Brasil <sup>57</sup> com a finalidade de manter o fornecimento de escravos que estava a ser feito, nada mais de assinalável se registou até 1840. Foi a 29 de Março deste ano que tomou posse como governador-geral o brigadeiro Joaquim Pereira Marinho. Pela primeira vez em Moçambique alguém com autoridade se dispôs a aplicar o decreto de 10 de Dezembro de 1836 que abolia o tráfico da escravatura. O que lhe valeu a exoneração em Maio do ano seguinte. <sup>58</sup> As medidas legislativas que se multiplicaram a partir de 1836 no sentido de abolir o tráfico, primeiro, e a escravatura, depois, não deixaram de perturbar a ordem vigente até então. Mas não alteraram as relações estruturais da sociedade zambeziana.

Em meados da década de 60 era ainda «com as escravaturas [que] se tem até hoje defendido a Zambézia e é ainda nelas que a segurança existe; e são as próprias escravaturas que mutuamente se mantêm em respeito» <sup>59</sup>. Eram os exércitos de achicunda quem mantinha

<sup>54</sup> A. de Portugal Durão, *O Distrito de Quelimane*, Lisboa, 1914

<sup>55</sup> Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa (AHU), Moçambique, caixa 63, n.º. 32, do governador-geral para o ministro, 30 de Agosto de 1792. As instruções de Lisboa estavam datadas de 21 de Fevereiro.

<sup>56</sup> *Idem*, caixa 181, n.º. 41, ofício de João Manuel da Silva para o Rei, 15 de Outubro de 1821, em que se descrevem os acontecimentos na capital de Moçambique. O tenente-general João Manuel da Silva, enviado pela côrte do Rio de Janeiro para o capitão-general de Moçambique não foi aceite pelo governo provisório entretanto constituído com a alegação de que a capitania só aceitaria um governador mandado pelas côrtes de Lisboa.

<sup>57</sup> *Idem*, caixa 253, n.º. 4, do governador de Quelimane para o governador-geral, 3 de Janeiro de 1832 e AHM, códice 11-2396, fls. 13, cópia de um ofício do ex-vice-cônsul de Portugal no Rio de Janeiro, José Maria Marcelino da Rocha Cabral, 14 de Outubro de 1839

<sup>58</sup> Joaquim Pereira Marinho, *Memória de Combinações Sobre as Ordens de Sua Majestade a Senhora D. Maria II ...*, Lisboa, 1842

<sup>59</sup> B.O. n.º. 48 de 1 de Dezembro de 1886, relatório do governador interino de Tete, Miguel Augusto

algum equilíbrio naquela sociedade belicosa. Mas também estava a caminho do fim o que tinha sido o negócio em grande escala do marfim. Nos sertões de Tete e do Zumbo os negociantes, com largas centenas de caçadores, estavam a dizimar as manadas. Só em 64 e 65 tinham saído do Zumbo 3450 arrobas de marfim.<sup>60</sup> Sendo o tráfico de escravos clandestino e estando a ser combatido surgiram os primeiros empreendedores com nova visão para a exploração económica da Zambézia. E os primeiros foram exactamente negociantes de marfim e de escravos.

Conjugaram-se então os factores que viriam a alterar profundamente a situação na Zambézia e em que seriam principais as companhias de comércio e de plantação e a política desenvolvimentista de Andrade Corvo.

Desde a década de 50 estavam a instalar-se em Moçambique e nomeadamente na Zambézia as grandes casas comerciais que procuravam em África as matérias primas indispensáveis à industrialização da Europa. Em finais de 1855 chegaram a Moçambique as duas primeiras barcas francesas idas directamente de Marselha. Uma casa forte desta cidade tinha já correspondente em Moçambique. Uma das barcas carregaria cauril para a costa ocidental mas outra dispunha-se a levar géneros para Marselha.<sup>61</sup> Os primeiros a serem carregados foram a urzela, o gergelim e coco seco.<sup>62</sup> Este comércio prosperou de imediato.<sup>63</sup> Em 1857, estabeleceu-se em Moçambique uma casa de Hamburgo, A.I. Hertz & Sons, representada localmente pela companhia de navegação George Grote<sup>64</sup>. Também uma firma americana se estabeleceu no mesmo ano.<sup>65</sup> Em 1873 já se tinha instalado na capital a feitoria holandesa da casa Dulopo Mees & C<sup>a</sup>, de Roterdão que dispunha de um navio de cabotagem e para cujo abastecimento tinha chegado um vapor com fazendas e géneros.<sup>66</sup> De Lisboa era a casa Barbosas e Bessone que mantinha relações comerciais com Moçambique. A procura estava a intensificar a cultura das oleaginosas. A do gergelim e do amendoim atingia o alto Zambeze.<sup>67</sup>

Como não podia deixar de ser a actividade destas companhias comerciais viria a repercutir-se fortemente na Zambézia. Em 1868 estabeleceu-se em Quelimane a Fabre et Fils provocando grande

de Gouvêa, 12 de Janeiro de 1866

<sup>60</sup> *Idem, ibidem* e B.O. n.º, 13 de 30 de Março de 1867, relatório do governador de Tete, Miguel Augusto de Gouvêa, 2 de Janeiro de 1867

<sup>61</sup> AHU, sala 12, pasta 16, n.º, 5, do governador-geral para o ministro, 20 de Dezembro de 1855

<sup>62</sup> *Idem*, pasta 17, do governador-geral para o ministro, 11 de Dezembro de 1856

<sup>63</sup> *Idem*, pasta 18, n.º, 1, do governador-geral para o ministro, 12 de Março de 1857

<sup>64</sup> *Idem*, pasta 18, n.º, 2, do governador-geral para o ministro, 15 de Dezembro de 1857

<sup>65</sup> *Idem*, pasta 18, n.º, 1 do governador-geral para o ministro, 6 de Julho de 1857

<sup>66</sup> *Jornal de Moçambique*, 24 de Julho de 1873

<sup>67</sup> AHM, código 11-241, fls. 165, acta da sessão do Conselho do Governo, 13 de Outubro de 1882

desenvolvimento do comércio de oleaginosas. Também em Quelimane se estabeleceram a Oaste Africanisch, de Roterdão, a Companhia Africana de Lisboa e outras.<sup>68</sup> Em 1884, como acima referimos, quem foi socorrer Caldas Xavier cercado em Mopeia foram os agentes em Quelimane das feitorias da African Lakes Company, escocesa, da Mante Frères e Borelli Regis Ainé e da Fabre & Fils, francesas, da Deutsche Ost Afrika Line e outras. Todas essas casas mantinham feitorias ao longo do Zambeze e do Chire para a troca de produtos. O que tinha provocado verdadeira revolução nas culturas agrícolas e nas relações sociais vigentes.

A 7 de Janeiro de 1873 foi feita, em Quelimane, a primeira escritura de uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, a da Companhia de Minas da Zambézia. Foi subscrita por António José da Cruz Coimbra, José Bernardo de Sousa Leite e Manuel Veloso da Rocha, todos portugueses residentes em Quelimane, negociantes de profissão. Tinha como objecto a exploração de minas de carvão de pedra e ferro e outras no distrito de Tete. Sendo eles presidente, secretário e tesoureiro respectivamente da sociedade, quem foi o animador da iniciativa foi Inácio José de Paiva Raposo que na escritura aparece como representante para fora de Quelimane e expressamente na Europa onde diligenciaria junto do governo e dos capitalistas quanto fosse necessário para executar os objectivos do empreendimento<sup>69</sup>. A chegada a Lisboa, logo a seguir, de Paiva Raposo, segundo um periódico moçambicano, causara grande alvoroço abundando os candidatos a accionistas. O mesmo acolhimento teria tido em França e Inglaterra para onde enviara amostras dos produtos que iriam ser explorados.<sup>70</sup> Relativamente a Moçambique estes eram indícios inteiramente novos do tipo de exploração que se projectava. A companhia de minas não teve sequência mas Paiva Raposo que, também ele negociante de marfim até 1864, fizera fortuna em Moçambique e fora depredá-la em Lisboa, acabou por obter, em 1874, a concessão do prazo Maganja aquém Chire para a Companhia da Cultura e do Comércio do Ópio que entretanto constituíra.<sup>71</sup> Esta companhia iniciou a plantação na Zambézia e em Moçambique, teve vida efêmera, mas foi sucedida pela que viria a ser a maior açucareira do país.

A segunda companhia a constituir-se foi a de Correia e Carvalho a quem foi concedido o prazo Mahindo. Se bem que esta empresa não tenha chegado a tomar especial envergadura nem se tenha projectado

<sup>68</sup> B.O. n.º. 34 de 25 de Agosto de 1888, relatório da Alfândega de Quelimane, 24 de Fevereiro de 1887.

<sup>69</sup> AHM, códice 11-5840, fls. 17, Estatutos da Companhia de Minas da Zambézia, 7 de Janeiro de 1873

<sup>70</sup> *Jornal de Moçambique*, 30 de Outubro de 1873

<sup>71</sup> B.O. n.º. 4, 1875, decreto de 26 de Novembro de 1874

no futuro como outras que ainda hoje subsistem em Moçambique é certo que se integra no movimento que iniciava a reformulação profunda da sociedade zambeziana. Foi um dos seus sócios, Correia Pereira, o fundador do periódico *O Africano*, inimigo do velho sistema dos prazos. O que, para o local e para a época, representava grande inovação. A iniciativa da empresa de produção de álcool de cana de açúcar, essa já existia na Zambézia. A breve trecho, com a introdução de máquinas a vapor.<sup>72</sup>

O grosso das companhias que viria a dominar a vida económica da Zambézia e de Moçambique só apareceria na última década de oitocentos e nas primeiras do nosso século mas não há dúvida que a incursão do capital orgânico e, com ela, a grande transformação, se iniciou nos anos 70.

Mais por força da circunstância política internacional do que induzido pelas mutações que estavam a verificar-se em Moçambique um muito reduzido número de próceres do liberalismo em Lisboa passou a debruçar-se sobre a realidade da costa oriental de África e muito particularmente sobre o caso da Zambézia. Na esteira de Sá da Bandeira, quem foi conseqüente relativamente a Moçambique no sentido de aí tornar efectiva a política liberal, foi João de Andrade Corvo. Defendia ele que «só depois da abolição do tráfico, da supressão dos exclusivos e monopólio, da multiplicação das alfândegas e do abaixamento dos direitos, é que os primeiros indícios de algum progresso se começam a manifestar [...]». A solução para Moçambique era, portanto, o *free trade* pelo que havia que «ter a coragem de continuar energeticamente no caminho das liberdades e das franquias» porque «nas liberdades económicas está todo o segredo de uma boa e fecunda administração»<sup>73</sup>. De par com a liberalização comercial Andrade Corvo promoveu as Obras Públicas, tendo chegado a Moçambique a sua primeira missão em 1877. Em Quelimane, além de obras menores, a expedição preocupou-se com as vias de comunicação. Segundo o seu director, o major engenheiro Machado, o distrito de Quelimane pouco precisava de vias de comunicação porque possuía muitos rios e canais navegáveis. Pelo que se limitou a propor a limpeza e reabertura do canal que fazia a comunicação entre Quelimane e o rio Zambeze, em mais de 100 quilómetros, a abertura de um canal entre os rios Licuare e Muanangue e obras de saneamento na vila<sup>74</sup>. Embora só parte destas obras grandiosas se tenha executado a simples presença de

<sup>72</sup> B.O. nº. 40, 1 de Outubro de 1887, relatório do governador de Quelimane, 1886/87. Além de Correia e Carvalho também José Baltazar Farinha produzia aguardente com máquinas a vapor em Malinguine. Romão de Jesus Maria tinha no prazo Marral uma pequena fábrica de aguardente dirigida por índios.

<sup>73</sup> João de Andrade Corvo, *Estudos Sobre as Provincia Ultramarinas*, vol. II, Lisboa 1884, pág. 355

<sup>74</sup> *Idem, ibidem*, pág. 382

uma expedição na pequena vila capital da Zambézia representava certamente uma lufada de ar fresco. De facto as populações começaram a fluir ao trabalho remunerado. A actividade particular cresceu com o exemplo das Obras Públicas. O preço dos salários aumentou<sup>75</sup>.

Ao longo das décadas de 70 e de 80 assim se foram instalando na Zambézia os pressupostos para que os efeitos da grande transformação exigida pela evolução da economia mundial e da política europeia relativa a África aí se fizessem sentir. Como isso mesmo interferiu na ordem zambeziana e deu origem a conflitos sociais sistemáticos é o que vamos ver.

A legislação liberal relativamente aos prazos, cobrança de prestações, etc. fora inócua, inclusivé no caso do decreto de 1854 que substituíra «todas e quaisquer obrigações, serviços pessoais ou prestações de qualquer denominação, impostos aos colonos e habitantes livres, por um imposto único de 1\$600 réis por palhota». Como também não teve aplicação imediata a portaria provincial de 12 de Dezembro de 1867, que regulamentava o decreto, dando a cobrança daquele imposto por arrematação. Mas se as medidas legislativas tardaram na aplicação, criaram duas figuras que viriam a ser grandemente perturbadoras da ordem secular prevalecente. A do imposto de palhota e a do arrematante. O imposto, na prática, pelo menos em muitos casos, passou a ser cobrado não por palhota mas por cabeça. O arrematante assumindo embora o estatuto do antigo enfiteuta, não era hereditário e fazia incidir os seus interesses na cobrança do imposto e, em alguns casos, no tráfico da escravatura. Quando os arrendatários são realmente novos, isto é, quando introduzem inovações como no caso das companhias, passam a ser hostilizados pelos velhos senhores que, por sua vez, não toleram serem desapossados dos antigos senhorios. «Para além da esfera de acção do governador do distrito, muitos prazos continuam na posse dos antigos senhores, e quando o Governo logra desapossá-los eles, refugiam-se nas propriedades que possuem, chamadas *tembas* ou *luanes*, acompanhados da sua côrte, juizes e carrascos, chefes de guerra e sipais, e movem guerra aos novos arrendatários empossados pela autoridade, fomentando revoltas que chegam a ser graves. É a antiga e conhecida luta que fecha todos os periodos de feudalismo: o suserano procurando fortalecer a sua autoridade, os feudatários defendendo direitos tradicionais que são a própria razão da sua existência»<sup>76</sup>.

<sup>75</sup> *Idem, ibidem*, pág. 290: «Logo que os trabalhos das obras públicas se inauguraram, nos dias de pagamento era costume apresentarem-se muitos senhores a receberem os salários dos seus negros, que eles tinham mandado trabalhar. Tais pedidos nunca foram deferidos, e o salário foi sempre entregue ao próprio individuo que tinha trabalhado, explicando-se-lhe que só ele tinha direito a receber o que lhe pertencia».

<sup>76</sup> Ernesto de Vilhena. *Regime dos Prazos da Zambézia*. Lisboa, 1916, pág. 28

Em maior ou menor grau, este factor esteve presente nas guerras enumeradas.

Na guerra ou sublevações de 1878, entre as várias manifestações de rebeldia contam-se os casos de Cosimo Natalino e de Caetano António da Fonseca, já referidos, ambos implicados na rebelião por fornecimento de meios e de incentivos aos revoltosos. Ambos comerciantes, um antigo arrendatário do prazo Maganja aquém Chire, agora nas mãos da Companhia do Ópio, e outro impedido de arrematar um prazo.

Por sua vez, o governador militar de Sena dava como causa da guerra que alastrava pela Baixa Zambézia o facto de tendo o governo dado a liberdade aos escravos lhes ter tirado o pão, conforme diziam<sup>77</sup>. Para esclarecimento desta razão apresentada pelo governador militar de Sena acrescenta-se o que, exactamente sobre o mesmo assunto, dizia em 1900 o seu camarada dos Angurus, mais ao norte, já fora da zona aqui considerada, mas com grande identidade cultural com a Zambézia: «Em toda esta região reina a escravatura como nos tempos em que era autorizada e, não ficará muito aquém da verdade calcular em 5% os patrões e 95% os escravos; empregar meios violentos para a sua abolição seria gastar dinheiro e tempo sem resultado algum (pois que ela continuaria de facto atento o estado de civilização) além dos inconvenientes que teria uma revolta certa na região; seguindo esta ordem de ideias, eu tenho já libertado alguma gente da escravatura, por meios persuasivos e sem que possa advir quaisquer vislumbres de revolta; tenho aproveitado esta medida por ocasião de milandos em que entra o roubo de escravos, castigando o ladrão com trabalhos e o roubado com a perda deles, esta medida porém é de efeito muito moroso, porque não me tem dado o resultado que eu esperava, pois que de todos que tenho libertado só 10% de facto têm ficado libertos; a razão porém é porque muitos destes não tendo que comer vêem-se forçados a de novo entregarem-se nas mãos dos seus antigos possuidores».<sup>78</sup>

Os senhores e os escravos convergiam na defesa de interesses comuns contra o novo regime. Também nas pilhagens puras e simples. Ignácio Zeferino e Pereira, moradores no prazo Mahindo, à mais pequena desavença entre os seus libertos (sc. achicunda) «que são numerosíssimos» e os colonos do prazo reúnem toda a sua gente e assolam a povoação ou povoações onde se tenham dado os casos. Os desacatos são quase sempre provocados pelos libertos que já contam

<sup>77</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 16, maço 3, nº. 75, do comandante militar de Sena para o governador de Quelimane, 22 de Outubro de 1878

<sup>78</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 21, maço 4, nº. 10, do comandante militar dos Angurus para o secretário do governo de Quelimane, Molumbo, 22 de Setembro de 1900

com o apoio dos seus amos. As populações desses sítios andam fugidas e preferem fugir a queixar-se pois temem as represálias daqueles «pequenos guerreiros».<sup>79</sup>

No caso do Mugovo, em 1881, é que o problema do mussoco foi agravado pela indisposição que havia contra o então arrendatário José António Alves, marido de D. Ana «a quem os indígenas dizendo-se escravos da mulher, apesar do decreto de 25 de Fevereiro de 1869, não respeitam de modo algum».<sup>80</sup> Aliás não consta nenhum caso em que os achicunda se tivessem jamais revoltado contra a sua condição mas sim o contrário.

Caldas Xavier, administrador do prazo Massingir aquém Chire e da Companhia do Ópio, acusa os senhores de escravaturas de serem os autores tanto da guerra de 1878 como da de 1884. Indivíduos a quem a atracção da população para trabalhar na companhia causara grande descontentamento, esses mesmos indivíduos «conservavam as suas antigas escravaturas num maior ou menor grau de escravidão; tendo aringas, gente armada [...] feridos legalmente pela administração da companhia do ópio, em ilícitos interesses e pretensões ridículas, tinham os seus nomes inscritos nos cadastros judiciais, como causadores de duas revoltas anteriores; e outros entretinham íntimas relações com os primeiros [...]».<sup>81</sup> Está a referir-se, além daqueles que foram condenados por terem instigado à sublevação de 1878, a João Eduardo Coelho Barata que terá incitado à revolta o chefe Massingir, Bezingué, e as suas escravaturas. Os relatórios que Caldas Xavier produziu relativamente à guerra de 1884, e à destruição das instalações da companhia que administrava têm como principal finalidade demonstrar que a responsabilidade dos acontecimentos se deve a esses senhores de escravos. É uma opinião interessada. Neste caso, da totalidade da documentação disponível, incluída a que ele abundantemente produziu, somos levados a crer que as causas são bastante mais complexas mas não deixa de ficar claro que os grandes fomentadores da revolta são corpos de achicunda, instados pelos seus senhores ou não. Aliás, Caldas Xavier, para o caso de 1884 distingue entre massingires e escravaturas. Os massingires são os achicunda do falecido Mariano Vaz dos Anjos, senhor do Massingir, agora com um comandante militar que eles massacram, primeiro acto da revolta que se segue. As escravaturas são os achicunda dos senhores também

<sup>79</sup> *Idem*, caixa 44, maço 6. n.º. 4, do arrendatário do prazo Mahindo, Carlos Nandim de Carvalho, para Adelino Abel Coelho da Cruz, 20 de Dezembro de 1875

<sup>80</sup> B.O..n.º. 11, de 4 de Março de 1882, relatório do governador de Quelimane, José d'Almeida de Avila, 22 de Maio de 1881

<sup>81</sup> Caldas Xavier, *Factos da última revolta da baixa Zambézia em 1884*, As Colonias Portuguesas, n.º. 10, Nov. 1886 a n.º. 12, Dezembro de 1886

comerciantes que acusa. Segundo Caldas Xavier, as populações atribuíam os roubos e assassinatos às escravaturas e não aos massingires. Como quer que seja, não há dúvida que as escravaturas de diversos senhores estiveram envolvidas nas acções bélicas.

O governador-geral, que não teve qualquer tipo de consideração para com Caldas Xavier, se é que não o incluía entre os causadores da revolta, interrogava-se: se os potentados da Zambézia estavam do lado da administração colonial, à força de dinheiro - «o que sucederá quando as vistas do governo contrariarem os planos e conveniências desses potentados, e eles voltarem contra nós os elementos com que agora nos auxiliaram?»<sup>82</sup>

A guerra de 1892 foi toda ela conduzida por achicunda que faziam parte da chamada República Militar da Maganja da Costa. Neste caso, a evidência do litígio entre o antigo e o novo regime é flagrante. De um lado estão velhos senhores no melhor estilo zambeziano, se bem que titulados em arrematantes de prazos, como é o caso de Mariano Henriques da Nazareth e José Bernardo de Albuquerque. Do outro lado Pedro Campos Valdez. Em Quelimane tinha-se formado o que este último chama «sindicato oculto» de que os primeiros faziam parte, que ia à licitação dos prazos sem concorrentes e que dava saída às *principais mercadorias* (sublinhado no original) pelas barras de Mabala e outras até ao Quizungo. O que quer dizer que se utilizavam da Maganja da Costa para o tráfico clandestino. Valdez apareceria em Quelimane a disputar a esse sindicato os melhores prazos. Fã-lo-ia em nome de um sindicato capitalista de Lisboa. A formalização destas pretensões dá-se logo a seguir à guerra. Mas a presença de Valdez em Quelimane data de 1890 e não terá deixado de dar a conhecer os planos que eram os seus e que viriam a ter concretização na que seria a grande companhia do Boror. Como vimos, quem comandou a revolta foi um homem do Albuquerque e do Nazareth. Entre as razões que terão levado estes senhores a fomentarem a revolta estava certamente a ameaça de perderem a Maganja da Costa, seu agente na exportação clandestina de escravos, o grande negócio. Era a perda do senhorio a favor da nova ordem que se fazia anunciar.

Outra razão porque os achicunda se revoltavam era que deixando de o ser, eles, que eram simultaneamente senhores de escravos, isentos de prestações, passavam numa primeira fase a libertos e logo a cidadãos sujeitos a imposto e obrigados ao trabalho por conta de outrem, na prática, ao trabalho forçado. Com uma agravante de peso. É que nos casos em que o senhor tinha desaparecido, como foram os

<sup>82</sup> AHM, códice 11-28, fls. 62, confidencial do governador-geral, Joaquim d'Almeida Coelho, para o ministro da Marinha, 20 de Agosto de 1884

do Massingir e da Maganja da Costa, eram os achicunda que ficavam a receber as prestações devidas ao senhorio. Se aparecia um arrendatário a tomar conta do prazo ou o comandante militar a proceder ao recenseamento para cobrança do imposto de palhota, mais uma vez os achicunda reagiam ao despojamento a que estavam a ser sujeitos. Esta a reacção por parte dos achicunda. Mas também reacção por parte dos contribuintes, antes obrigados a uma prestação sobre as produções e agora compelidos a um imposto de palhota muitas vezes transformado em imposto de capitação e ao trabalho compelido.

É caso para perguntar porque é que não constam rebeliões contra as prestações de tipo feudal, ao longo de séculos, e porque é que surge uma generalizada contestação ao imposto de palhota. O que se afigura razoável é admitir que se está perante realidades de natureza e de prática diferentes. A antiga prestação de tipo feudal era limitada ao reconhecimento do senhorio através da entrega do dente do elefante que ficava do lado da terra após o seu abate e das percentagens dos géneros colhidos. O imposto de palhota era antecedido pelo recenseamento e de uma espécie de contribuição predial facilmente passava a imposto de capitação. O recenseamento nivelava achicunda e colonos e sujeitava toda a gente a um fácil recrutamento para o trabalho nas companhias. Os achicunda jamais poderiam aceitar uma tal redução do seu estado privilegiado.

Na guerra de 1878, como em anteriores e posteriores, por todo o lado, o que se passa é a reacção ao recenseamento e à cobrança do mussoco. Na versão oficial, os moradores no Mazaro, na Mopeia, no Marral e no Mahindo, em 1878, sublevaram-se «instigados por discólos mal intencionados, os quais, tomando por pretexto os trabalhos do recenseamento geral da população insinuaram no ânimo dos referidos colonos os boatos mais absurdos e inacreditáveis».<sup>83</sup>

Esta instabilidade não podia deixar de induzir a emergência de uma afirmação como a de colonos do prazo Boror que eram «muito atrevidos e bravos, não são como de outros prazos que logo obedecem às ordens do arrendatário»<sup>84</sup>. Dois anos depois havia já um contestável de tipo nacionalista: «[...] este colono é um daqueles rebeldes que andam com 60 a 70 homens armados e não obedecem aos arrendatários e nem têm pago tributo desde que tenho arrendado este prazo, e no ano passado quando o meu administrador queria fazer a correcção reuniram todos e fizeram-o correr, dizendo que aqueles distritos pertencia deles assim com estes exemplos mais parte dos

<sup>83</sup> B.O. nº. 6 de 10 de Fevereiro de 1879

<sup>84</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 43, maço 5(1), nº. 1, de Francisco Manuel Correia para governador de Quelimane, 15 de Agosto de 1875

colonos que habitavam nas margens dos rios e pagavam o tributo sem custo vão fugindo para o interior afim de praticarem o mesmo [...]».<sup>85</sup> Vinte anos mais tarde a cobrança do imposto de palhota nas vilas de Quelimane, Tete e Chinde fazia-se no princípio de cada ano e referido ao ano transacto. Nos prazos da Coroa o imposto não era de palhota mas sim individual e denominado *mussoco*. A cobrança era feita duas vezes por ano, pelo arrendatário: em Junho cobrava-se o *mussoco* do primeiro semestre chamado do arroz e em Janeiro o do segundo semestre denominado do feijão, conforme o produto da colheita com que se pagava.<sup>86</sup> Havendo mais do que um administrador no mesmo prazo e no mesmo ano chegou-se ao ponto de cada um cobrar o seu *mussoco* com atrasados.<sup>87</sup> As denúncias de abusos choviam no governo de Quelimane. Para os lados de Milange, no extremo norte da Zambézia, também aí a cobrança do *mussoco* estava a provocar inúmeras revoltas pela maneira como era feita. Os arrendatários cobravam de nascituros e de defuntos. O comandante militar local era de opinião que os contribuintes pagariam de boa vontade se não se lhes exigisse mais do que os 840 réis anuais devidos.<sup>88</sup>

Não parece haver dúvidas de que as grandes causas próximas das revoltas eram portanto o recenseamento e a cobrança do *mussoco*. Para cada caso haverá outras, específicas. Um missionário jesuíta atribui o massacre da guarnição do Massingir, em 1884, ao comportamento dos soldados de Angola que a compunham,<sup>89</sup> o que não consta de qualquer outra documentação.

Para outros não havia dúvida de que «as revoltas que tem havido foram sempre causadas, ou por imprudência, ou por malícia de homens de raça superior à do preto».<sup>90</sup> Tanto os colonos como os achicunda não iam contra o senhorio em si mesmo. Revoltavam-se contra o comportamento de determinados senhores. Em 1883 havia revoltas no prazo Benga, de Tete, contra um enfiteuta que foi expulso. Os colonos não queriam acabar com o senhorio. O que queriam era outro senhor. Em outra prazos acontecia o mesmo.<sup>91</sup> No ano seguinte acontecia fenómeno parecido no prazo Chupanga. Os colonos tinham fugido aos invasores landins e às atrocidades do arrendatário Bernardo de

<sup>85</sup> *Idem*, caixa 43, maço 5(1), do arrendatário do prazo Boror, Francisco Manuel Correia para o governador de Quelimane, 28 de Outubro de 1877

<sup>86</sup> AHM, Governo-Geral, caixa 100, maço 1(2), n.º. 72, do secretário do governo da Zambézia para o secretário-geral, 20 de Maio de 1898

<sup>87</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 21, maço 2, n.º. 110, do comandante militar no Inhamissengo para o governador do distrito de Quelimane, 30 de Junho de 1887

<sup>88</sup> *Idem*, caixa 21, maço 3, n.º. 69, do comandante militar de Milange para o governador da Zambézia, 9 de Abril de 1895

<sup>89</sup> Lettres de Mold I-II (1881-1884), Pe. Gabriel, Quelimane, 27 de Agosto de 1884.

<sup>90</sup> Martin Hubert Maas, *Duas palavras Acerca dos Prazos da Coroa de Quelimane*, B.O. n.º. 1 de 5 de Janeiro de 1889

<sup>91</sup> B.O. n.º. 1 de 6 de Janeiro de 1883

Sousa Leite. Logo que o prazo passou às mãos do governo estavam a regressar.<sup>92</sup> Os abusos dos arrendatários eram de tal ordem que o governador-geral não se coibiu a expressar em portaria que se comportavam «como se fossem verdadeiros senhores das terras em vez de meros arrematantes do mussoco que obrigavam a pagar a quem não era obrigado e empregavam colonos sem lhes pagarem salário o que equivale a fazer reviver o estado de escravidão».<sup>93</sup>

Se todas estas causas devem ter estado na origem das revoltas descritas há outras que muito devem ter contribuído para o seu desenvolvimento. Como é o caso da perspectiva de rapina que proporcionavam. Em todas as sublevações, em todas as guerras e mesmo naquelas que foram comandadas por oficiais do exército português, a rapina esteve sempre em vista. Aliás não havia outra forma de alimentar os exércitos. Era o que faziam os achicunda cedidos para as expedições de Coutinho.<sup>94</sup>

De entre as conclusões a que chegaram os autores considerados, não se nos afiguram curiais as de Isaacman e as de White & Vail.

Para o primeiro os massingires ter-se-iam revoltado em 1884, dada a incapacidade de Portugal os proteger contra os Makololos (grupo de acompanhantes de Livingstone que se instalou no alto Chire); a guerra que os massingires desencadearam teria como finalidade libertar o Baixo Zambeze do controlo europeu e, finalmente, de uma forma geral, as rebeliões eram-no contra a soberania portuguesa.

Relativamente aos segundos há um ponto crucial a considerar. Se os portugueses envolvidos nas rebeliões, mais ou menos do lado dos sublevados, são, de facto, *new man in the area*, ou não.

Isaacman considera que havia uma disputa de soberania nomeadamente entre os «estados secundários» e a ocupação portuguesa. A situação era muito mais complexa e subtil. Os «estados secundários» eram constituídos por senhorios cujo senhor, nominalmente, às vezes realmente e, de direito, sempre, era a autoridade representativa da coroa portuguesa. Em todos os casos apontados por Isaacman os senhores eram capitães ou sargentos-mores nomeados pela autoridade colonial. As revoltas, quando foram da iniciativa dos senhores, iam contra o esbulho a que os mesmos senhores estavam a ser sujeitos pela própria autoridade colonial. Nos casos em que, por

<sup>92</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 22, maço 3, n.º. 15, do comandante militar da Chupanga para o governador de Quelimane, 3 de Julho de 1884

<sup>93</sup> B.O. n.º. 51 de 19 de Dezembro de 1885, portaria de Augusto de Castilho de 12 de Dezembro de 1885

<sup>94</sup> AHM, Governo do Distrito de Quelimane, caixa 44, maço 3, n.º. 17, do arrendatário do prazo Mirrambone para o governador do distrito do Marral, 25 de Fevereiro de 1891

morte, não havia senhor eram provocadas pela imposição de um novo senhor a que os achicunda não reconheciam legitimidade ou pela expoliação das prerrogativas de que devida ou indevidamente usufruíam.

Por outro lado, à medida que o senhorio ia sendo extinto e se ia implantando a nova ordem que implicava o pagamento do imposto de capitação, o trabalho forçado e a sua extinção como grupo privilegiado, os achicunda revoltavam-se. O móbil da revolta não era a ocupação do território, enquanto soberania exógena. Essa haviam-na aceitado sempre e lutaram por ela até ao exacto momento em que o seu estatuto passou a estar ameaçado. Os sipais que formaram os primeiros corpos policiais das companhias de plantação e das companhias majestáticas eram provenientes dos grupos de achicunda que, mais uma vez, se abrigavam à sombra do ocupante.

Na Maganja da Costa, a sublevação foi, claramente, provocada pelos senhores que dispunham do seu exército nomeadamente para o tráfico de escravos, tráfico esse cuja continuação viam ameaçada pela nova ordem a instalar-se. Contra estes senhores uma boa parte dos achicunda da Maganja não se cansou de solicitar ao governador de Quelimane que lhes nomeasse outro de sua escolha. A falácia dos pretextos que Azevedo Coutinho invocou para invadir a Maganja da Costa são um indício claro de que não se pretendia mais do que eliminar tudo quanto impedia a instalação do novo sistema naquela área de Moçambique. Os achicunda tinham colaborado com a autoridade portuguesa sempre que solicitados e manifestaram até ao fim a disposição de continuarem vassallos da soberania portuguesa ... desde que essa soberania não acabasse com eles! Que era o que se pretendia e se fez.

Saber se os instigadores de revoltas eram ou não *new men in the area* reveste-se de alguma importância porque implica saber quem, neste momento de transição da história da Zambézia, permanecia do lado do antigo regime e quem representava ou executava o novo regime. Para Vail & White, Figueiredo, Fonseca e Barata representam uma nova geração de comerciantes que está a perturbar a ordem antiga. Desde logo percebe-se mal que Caldas Xavier, administrador da primeira companhia de plantação, se insurja contra eles, sendo o modelo acabado do novo modo de exploração. De facto só um equívoco epistemológico pode classificar estes protagonistas da cena zambeziana como *new*. O equívoco reside nos critérios de classificação desses protagonistas. Eles são novos no terreno cronologicamente

falando mas são velhos se levarmos em conta as relações sociais e de produção de que se prevalecem na sua actividade. Basta atentarmos no facto de, também eles, beneficiarem das rendas dos prazos enquanto arrematantes dos mesmos, possuírem exércitos de achicunda e corpos de escravos. O Barata comportava-se como os velhos senhores de prazos, inclusivé na pragmática sumptuária.

Entre todas, as conclusões de Newitt, acima referidas, são as que mais ajustadamente contemplam uma visão global do fenómeno, atribuindo-lhe a dimensão que atingem e o significado de que se revestem.

## CONCLUSÕES

1. A partir de meados do século XIX verificou-se na Baixa Zambézia uma lenta mas irreversível transformação social provocada pela instalação de casas comerciais europeias, das companhias de plantação e das Obras Públicas. As medidas liberais nomeadamente para a extinção dos prazos e para a abolição do tráfico e da escravatura tendo embora escasso efeito prático imediato não deixaram de provocar uma agitação profunda nas mentalidades e de contribuir, por essa via, para a agitação que caracterizou a agonia do antigo regime na Zambézia.

2. Os conflitos verificados na Zambézia nas três últimas décadas de oitocentos são manifestações de revolta contra os novos métodos de exploração, nomeadamente contra os abusos que proporcionam e contra a eliminação de *status* privilegiados vigentes no antigo regime como é o caso dos senhores e dos achicunda.

3. As guerras, sublevações ou revoltas não têm um carácter nacionalista ou protonacionalista porque não põem em causa a soberania enquanto tal. Os corpos de guerra estão do lado dos senhores e da autoridade colonial sempre e enquanto estes respeitam as suas prerrogativas tradicionais. Apenas se revoltam quando essas prerrogativas lhes são confiscadas como no caso da privação da cobrança do mussoco em seu proveito. As populações, os colonos, comportam-se da mesma maneira. Satisfazem sem incidentes os tributos tradicionais mas revoltam-se quando estes são abusivamente cobrados e quando são substituídos por um imposto de capitação. Uns e outros resistem ao recenseamento que vai permitir a transformação do imposto de palhota em imposto de capitação e que denuncia o recrutamento para o trabalho forçado.

## GLOSSÁRIO

Aringa - Recinto fortificado com troncos de árvore dentro do qual se situava a residência do senhor

Butaca - Senhorio, poder, herança - «Subir a butaca» - o mesmo que subir ao trono

Cazembe - Comandante de ensaca

Chicunda (pl. - achicunda) - Escravo guerreiro, caçador, machileiro.

Colono - Habitante dos prazos

Ensaca - Grupo. Podia ser grupo de soldados, de escravos, ou de trabalhadores

Inhacuaua - No período aqui considerado, o mesmo que régulo

Landim - Nome dado pelos portugueses aos povos ngunizados do Sul do Save, nomeadamente ao seus guerreiros

Liberto - Estádio do individuo entre a escravatura e a liberdade definitiva

Luane - Casa senhorial e anexos

Milandeiro - Provocador de milando

Milando - Litígio, questão

Mocazambo - Chefe das expedições comerciais de achicunda

Mozungo - Senhor

Muanamambo - (Muana [filho] + Mambo [chefe linhageiro]) - Autoridade dentro do prazo correspondente a regedor, segundo Caldas Xavier

Muene - Chefe linhageiro nos povos matrilineares a norte do Zambeze

Mussoco - Prestação de tipo feudal paga ao senhor pelo colono

Nhenha - Amante de mozungo

Panja - Medida de capacidade correspondente a 1 alqueire e 3/4 (+ ou - 24 litros)

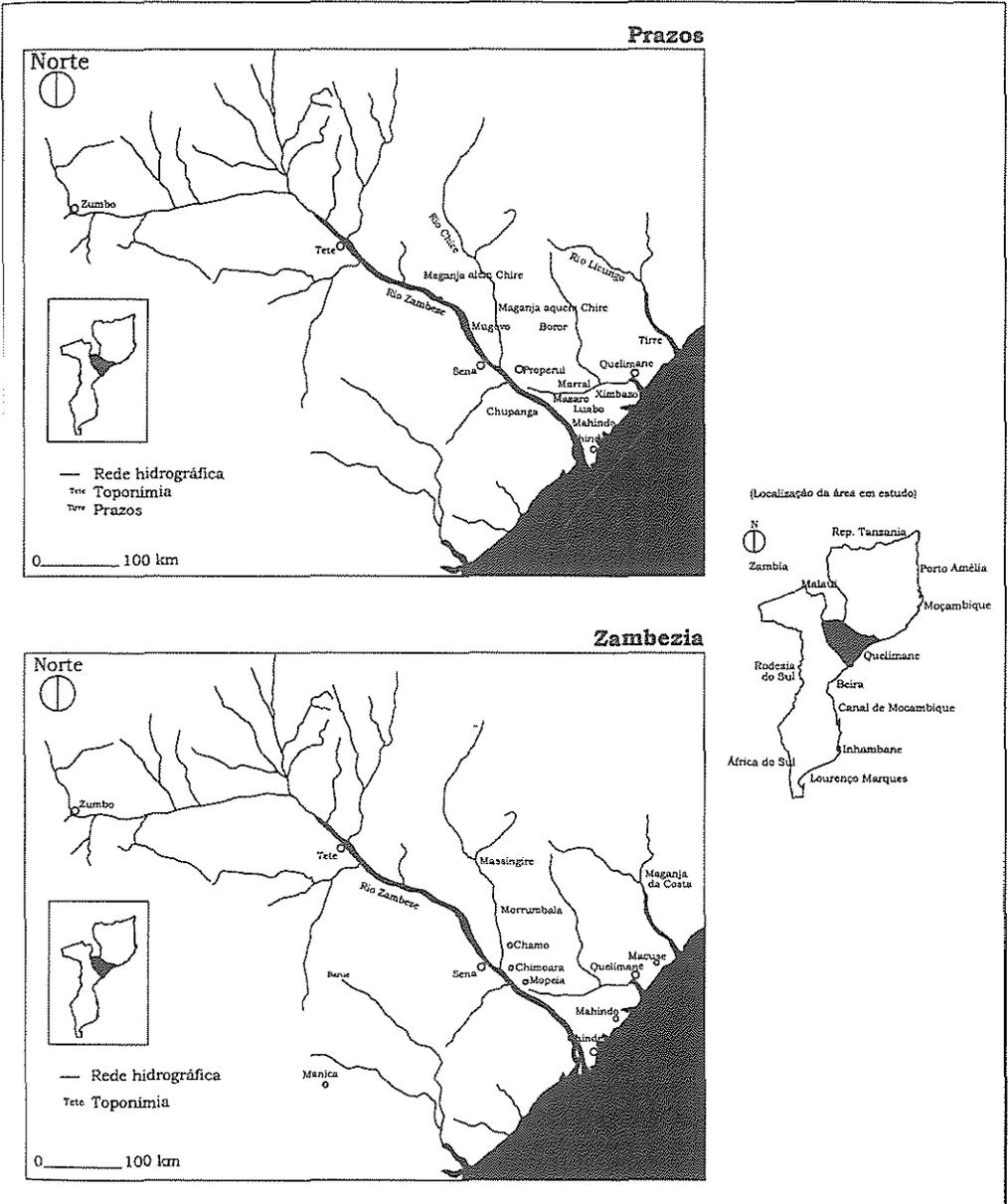
Pombe - Vinho de milho

Samaçoa - Autoridade dentro do prazo

Sangira - Autoridade dentro do prazo correspondente a cabo de polícia, segundo Caldas Xavier

Sipai-Soldado indio ao serviço dos ingleses; nome atribuído em Moçambique aos antigos achicunda após a abolição da escravatura, depois aos agentes dos corpos policiais das companhias majestáticas e outras e, finalmente, aos auxiliares indígenas da Polícia de Segurança Pública

Temba - Aldeia



Fonte: República Popular de Moçambique. M. E. C., Vol. 2, 1983

